



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ubatuba

FORO DE UBATUBA

2ª VARA

Rua Sergio Lucindo da Silva, 571, ., Estufa II - CEP 11680-000, Fone:

(12) 3832-1027, Ubatuba-SP - E-mail: ubatuba2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ARIANE RIBEIRO DA SILVA ZAN, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Ubatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0003843-56.2001.8.26.0642 - Ordem nº 2005/000007 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Réu **WAGNER DOS SANTOS SILVERIO**, Brasileiro, Solteiro, Mecânico, RG 29050526, pai Jose Silverio Filho, mãe Agenir dos Santos, Nascido/Nascida 15/08/1979, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à rua Leopoldo Félix, 416, Jardim Tietê, São Mateus, São Paulo - SP, Fone 1169192453, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/05/2005**

Documento de Origem: **IP-Flagr. nº: 550/2000 - Delegacia de Polícia de Ubatuba**

Histórico da Parte **Wagner dos Santos Silverio**

31/12/2000 - Data do Fato - Documento: 550/2000

09/01/2001 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 121

Obs.: CAPUT, C.C. ART. 29, CAPUT AMBOS DO CP.

10/01/2001 - Decisão - Recebimento da Denúncia - Tipo de Decisao: Recebida a Denúncia

01/12/2004 - Acórdão de Sentença - Deram Provimento - Dados Acórdão

Tipo de Acórdão: Deram Provimento

Súmula Acórdão: Deram Provimento ao Recurso Ministerial para Pronunciar os réus Ricardo Santos Silvério e Wagner Santso Silvério, por infração ao art. 121, caput do Código Penal. Os acusados Aguardarão o Julgamento em Liberdade. V.U.

08/03/2005 - Trânsito em Julgado do Réu

08/03/2005 - Trânsito em Julgado do Assistente de Acusação

08/03/2005 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

15/03/2005 - Decisão - Redistribuição - Tipo de Decisao: Determinada a Redistribuição dos Autos

Sumula: REMETAM-SE OS AUTOS AO CARTÓRIO DO JÚRI.

21/03/2005 - Outras averbações - RECEBIMENT

22/03/2006 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:

Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: semi-aberto, Tempo: 6 Ano(s),

Artigo(s): Código Penal, 121, caput

Livro, Folha(s): 01, 83 a 84

Sumula: Por r. sentença foi CONDENADO WAGNER SANTOS SILVÉRIO ao cumprimento de pena de 06 (seis) anos de reclusão como incurso na pena do art. 121, caput, do Código Penal, em regime inicialmente semi-aberto, nos moldes do art. 33, §2º, alínea b , do Código Penal. Concedido aos réus o apelo em liberdade.

22/03/2006 - Recurso de Sentença Interposto - Tipo de Recurso: Apelação Criminal

Recorrente: WAGNER DOS SANTOS SILVERIO

Recorrido: Ministério Público

Tribunal: Tribunal de Justiça

22/08/2008 - Dados do Acórdão de Sentença - Tipo de Recurso: Apelação Criminal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ubatuba

FORO DE UBATUBA

2ª VARA

Rua Sergio Lucindo da Silva, 571, ., Estufa II - CEP 11680-000, Fone:
(12) 3832-1027, Ubatuba-SP - E-mail: ubatuba2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Detalhes do Acórdão - Súmula

APÓS INDEFERIDO UM SEGUNDO PEDIDO DE ADIAMENTO DO JULGAMENTO, NEGARAM PROVIMENTO AOS APELOS. V. U.

19/11/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

26/11/2008 - Recurso de Sentença Interposto - Tipo de Recurso: Recurso Especial

Recorrente: WAGNER DOS SANTOS SILVERIO

Recorrido: Ministério Público

Tribunal: Tribunal de Justiça

06/08/2009 - Dados do Acórdão de Sentença - Tipo de Recurso: Recurso Especial

Detalhes do Acórdão - Súmula

Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos **NÃO SE ADIMITE** o recurso especial interposto. Decorrido o prazo, procedidas as anotações e comunicações de praxe devolvam-se os autos a origem.

10/08/2010 - Dados do Acórdão de Sentença - Tipo de Recurso: Agravo Regimental

Tribunal: Superior Tribunal de Justiça

Tipo Recorrente: WAGNER DOS SANTOS SILVERIO

Detalhes do Acórdão - Súmula

Retificação de proclamação de resultado de julgamento: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os ministros da quinta turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigraficas, a seguir, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.**

22/10/2010 - Trânsito em Julgado do Réu

22/10/2010 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

10/12/2012 - Prisão por Sentença Condenatória - , Centro de Progressão Penitenciária Prof. Ataliba Nogueira, de Campinas

Situação Processual:

Processo Arquivado - 19/04/2013 08:51:34 - Volume 4 - Volume 3 - Volume 2 - Volume 1, arquivado na caixa 3120/2013 em 15/05/2013 de acordo com Acórdão, de 06/08/2009

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ubatuba, 28 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**